Apostilamento n.º 01/2024

CONTRATO: 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00097-00008474/2024-62

PROCESSO REGULAR: 00097-00012381/2020-17

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 1.561.673, SSP/DF, e do CPF n.º 631.403.497-34, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem Apostilar o Contrato nº 0038/2021 firmado com a empresa **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**., com sede no Setor de Oficinas Norte, quadra 04, conjunto D, lotes 07/10, loja 35, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 72.619.976/0001-58, representada pelo Gerente Comercial, **EDUARDO QUARESMA HAGE,** portador do CPF n.º 003.658.795-84, e do RG: 2.979.504, SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA,** com fundamento na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, nos termos da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, publicada em 15/07/2024 e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00008474/2024-62, nas condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a concessão de repactuação de preços ao Contrato nº 038/2021, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2024 (143806735) peça do processo 00097-00008474/2024-62, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, justificativas apresentadas na Nota Técnica N.º 3/2024 - METRO-DF/DOM/SOP (143809900).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Ficam repactuados os valores consoante requerimento da Contratada na Carta (143807231), com efeito a partir de 01/01/2024, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (143806735), bem como reajuste dos insumos com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, divulgado pelo IBGE, entre os meses de maio de 2023 a 2024 (mês da proposta apresentada pela contratada).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Considerando a repactuação de preços concedida, o valor do presente Termo de Apostilamento é de **R$ 1.410.168,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) passando o valor Global do Contrato de R$ R$ 27.778.803,84 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 29.188.972,80 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. A referida Concessão de reajuste encontra amparo na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o Artigo 156 § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

4.2. O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 3/2024 - METRO-DF/DOM/SOP (143809900) realizou o levantamento do valores devidos a título de reajustamento de preços em favor da **EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, onde apresentou memória de cálculo e o índice apurado no período de Janeiro/2024 a Dezembro de 2024, em atenção à Carta (SEI nº 143807231).

4.3. Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio do Memorando Nº 487/2024 - METRO-DF/DFC/FGE (153365006), cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário

Natureza de Despesa - 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Fonte de Recurso - 220 – Recursos Próprios

Nota de Empenho -2024NE01142 (146452164)

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

7.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.1. do Contrato N.º 038/2021 (65451076).

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

8.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 23/10/2024, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **153630401** código CRC= **7E0FF584**.